

# MUNICIPAL

*CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ*



## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

#### - ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Edital n.º 09/2025: Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2025.

- Convocatória: Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2025.

Pág. 2

#### - CÂMARA MUNICIPAL

- Despacho n.º 10/2025: Mobilidade Interna.

- Despacho n.º 56/2025: Delegação de competências na Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e do Património.

- Aviso: Procedimento para elaboração do projeto "Normas de Atribuição do Cartão Branco".

- Despacho n.º 57/2025: Mobilidade Interna.

- Despacho n.º 59/2025: Delegação de competências para representação do Município da Covilhã.

- Despacho n.º 60/2025: Delegação de competências para representação do Município da Covilhã.

Pág. 3

#### - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública realizada no dia 13 de junho de 2025.

- Edital: Ordem de Trabalhos da Reunião Extraordinária do dia 23 de junho de 2025.

- Edital: Hasta Pública - Lotes de terreno / Condições gerais.

- Edital: Deliberações da Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2025.

- Anúncio DR: Anúncio de procedimento n.º 16237/2025 - Aquisição de serviços de comunicações convergentes de voz e dados em plataformas fixas e móveis.

Pág. 5

#### - DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Edital: Notificação - Verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético de prédio/ edificação - Execução de obras (Proc. n.º 552/24DIV.).

- Edital: Verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético de prédio/ edificação - Execução de obras (Proc. n.º 349/10DIV.).

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 18

**- ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 09/2025**

**JOÃO JOSÉ CASTELEIRO ALVES, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

**FAZ PÚBLICO** que se realiza no próximo dia **30 de JUNHO de 2025**, pelas **09:30 horas**, no **Auditório Municipal** sito na Rua do Castelo, em Covilhã, uma Sessão Ordinária com a seguinte:

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- 2.1 -** Apreciação e votação de Atas
  - a) Ata n.º 03/2025 de 28 de abril e 05 de maio de 2025
- 2.2 -** Leitura resumida do expediente
- 2.3 -** Pedidos de informação e esclarecimentos
- 2.4 -** Declarações de âmbito político e de interesse municipal
- 2.5 -** Apresentação, discussão e votação de propostas de deliberação

**3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

- 3.1 -** Debate entre Grupos Municipais
- 3.2 -** Discussão da matéria em análise no debate temático sobre Habitação realizado na Sessão Extraordinária de 30/05/2025 e votação de propostas de deliberação
- 3.3 -** Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município
- 3.4 -** Apreciação e deliberação sobre o Relatório da Comissão Especializada – Estudo de Traçado do IC6 (Folhadosa – Covilhã)
- 3.5 -** Apreciação e votação da Prestação de Contas Consolidadas de 2024
- 3.6 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Revisão Orçamental Modificativa n.º 8
- 3.7 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, sobre a Aprovação da Minuta do Protocolo, sobre a Autorização de Abertura e Tipo de Procedimento Concursal para a Aquisição

de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) e ainda sobre a Autorização de Repartição de Encargos e Assunção dos Compromissos Plurianuais inerentes ao Protocolo – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) ao Município da Covilhã – Procedimento 04-ENERAREA-2025

- 3.8 -** Tomada de conhecimento do Primeiro Relatório de Monitorização do Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC)
- 3.9 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município da Covilhã na Freguesia de Unhais da Serra – Transporte de Aluno
- 3.10 -** Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências – Taxa Contributiva da Segurança Social – Freguesia de Peraboa e Freguesia de São Jorge da Beira

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 18 de junho de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal  
João José Casteleiro Alves, Dr.

**CONVOCATÓRIA**

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ** a reunir em **Sessão Ordinária** no dia **30 de junho de 2025**, pelas **09:30 horas**, no **Auditório Municipal** sito na Rua do Castelo, em Covilhã.

**ORDEM DE TRABALHOS**

**4. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**5. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- 2.1 -** Apreciação e votação de Atas
  - a) Ata n.º 03/2025 de 28 de abril e 05 de maio de 2025
- 2.2 -** Leitura resumida do expediente
- 2.3 -** Pedidos de informação e esclarecimentos
- 2.4 -** Declarações de âmbito político e de interesse municipal

- 2.5 - Apresentação, discussão e votação de propostas de deliberação

- **CÂMARA MUNICIPAL**

## 6. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 3.1 - Debate entre Grupos Municipais
- 3.2 - Discussão da matéria em análise no debate temático sobre Habitação realizado na Sessão Extraordinária de 30/05/2025 e votação de propostas de deliberação
- 3.3 - Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município
- 3.4 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório da Comissão Especializada – Estudo de Traçado do IC6 (Folhadosa – Covilhã)
- 3.5 - Apreciação e votação da Prestação de Contas Consolidadas de 2024
- 3.6 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Revisão Orçamental Modificativa n.º 8
- 3.7 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, sobre a Aprovação da Minuta do Protocolo, sobre a Autorização de Abertura e Tipo de Procedimento Concursal para a Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) e ainda sobre a Autorização de Repartição de Encargos e Assunção dos Compromissos Plurianuais inerentes ao Protocolo – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) ao Município da Covilhã – Procedimento 04-ENERAREA-2025
- 3.8 - Tomada de conhecimento do Primeiro Relatório de Monitorização do Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC)
- 3.9 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município da Covilhã na Freguesia de Unhais da Serra – Transporte de Aluno
- 3.10 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Autorização da Celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências – Taxa Contributiva da Segurança Social – Freguesia de Peraboa e Freguesia de São Jorge da Beira

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 18 de junho de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal  
João José Casteleiro Alves, Dr.

## DESPACHO N.º 10/2025

Face à necessidade de melhorar o funcionamento dos serviços municipais, revela-se necessária uma redistribuição dos efetivos aptos a dar respostas aos objetivos definidos, por conveniência para o interesse público, economia de recursos, eficácia e eficiência dos serviços.

Assim sendo no uso da competência própria dada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em conjugação com o artigo 37º do referido diploma legal, em matéria de gestão e direção de recursos humanos e coordenação dos serviços municipais,

### **Determino:**

Que o trabalhador **Rui Miguel Pires Henry Robbins**, Assistente Técnico, passe a desempenhar as suas funções profissionais no Serviço de Ação Cultural.

O presente despacho produz efeitos a data da sua assinatura.

Covilhã e Paços do Concelho, 28 de janeiro de 2025.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

## DESPACHO N.º 56/2025

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara, nos termos do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -RJAL-, na redação atual e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do RJAL, delego:

**Na Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e do Património, Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque**, a competência para:

- Proceder à **validação e georreferenciação de terrenos rústicos e mistos do Município** no âmbito do Sistema de Informação Cadastral Simplificado (SICS);
- **Assinar os respetivos termos de responsabilidade, conforme previsto nos regimes legais aplicáveis à identificação gráfica georreferenciada de prédios.**

A presente delegação de competências é válida para todos os atos relacionados com o processo de identificação e representação gráfica de prédios rústicos e mistos, no âmbito do Balcão Único do Prédio (BUPi), e demais instrumentos legais e regulamentares em vigor.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo da sua revogação a todo o tempo, com efeitos imediatos.

Covilhã e Paços do Concelho, 2 de junho de 2025.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

### **AVISO**

Em cumprimento do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, n.º 4 do artigo 55.º e do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais constantes do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Município da Covilhã** torna público que por deliberação do Executivo Municipal, na reunião ordinária privada de 09 de maio de 2025, foi determinado desencadear o procedimento administrativo para a elaboração do projeto de “**Normas de Atribuição do Cartão Branco**”.

Os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos no prazo de **dez (10) dias úteis** a contar da data de publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do Município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal.

Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de **dez (10) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único e da Câmara Municipal da Covilhã, na Praça do Município, 6200-151 Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, 05 de junho de 2025.

O Presidente,  
Vítor Pereira

### **DESPACHO N.º 57/2025**

Face à necessidade de melhorar o funcionamento dos serviços municipais, revela-se necessária uma redistribuição dos efetivos aptos a dar respostas aos objetivos definidos, por conveniência para o interesse público, economia de recursos, eficácia e eficiência dos serviços.

Assim sendo no uso da competência própria dada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em conjugação com o artigo 37.º do referido

diploma legal, em matéria de gestão e direção de recursos humanos e coordenação dos serviços municipais,

### **Determino:**

Que a trabalhadora **Ana Catarina Lopes da Silva**, Assistente Operacional, passe a exercer as suas funções profissionais no Serviço de Gestão Escolar da Divisão de Educação e Juventude.

O presente despacho produz efeitos a 01/06/2025.

Covilhã e Paços do Concelho, 6 de junho de 2025.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

### **DESPACHO N.º 59/2025**

#### **Delegação de competências para representação do Município da Covilhã**

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do citado regime jurídico,

**DELEGO** no Vereador em Permanência da Câmara Municipal da Covilhã, **Senhor Eng. José Miguel Ribeiro de Oliveira**, as funções contidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, para representar o Município na Reunião Ordinária da Assembleia Geral, a realizar no dia **18 de junho de 2025**, às 10.00 Horas, no Auditório Municipal de Pampilhosa da Serra.

Covilhã e Paços do Concelho, 16 de junho de 2025.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

### **DESPACHO N.º 60/2025**

#### **Delegação de competências para representação do Município**

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos n.ºs 2 do artigo 36.º do citado regime jurídico,

**Delego** a competência conferida e contida na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, para efeitos de representatividade do Município, no Vereador em Permanência da Câmara

Municipal da Covilhã, **Senhor Eng. José Miguel Ribeiro de Oliveira**, para, na sequência da convocação de reunião de Assembleia Geral da “ADC, Águas da Covilhã”, e no âmbito da obrigação de articulação prévia entre acionistas desta empresa local, participar numa **reunião de articulação prévia da Assembleia Geral, agendada para as 15:00 horas do próximo dia 25 de junho, na sede da ICOVI, Infraestruturas e Concessões da Covilhã, EM.**

Covilhã e Paços do Concelho, 24 de junho de 2025.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

### EDITAL

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.**

**TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 13 de junho de 2025, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:**

### **DESPACHOS**

Ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 05.junho.2025 de Não Adjudicação, ou seja:

- 1.- O encerramento do processo concursal.
- 2.- Que os serviços requisitantes elaborem novo processo concursal, caso ainda subsista a necessidade da intervenção.
- 3.- Que a Divisão de Finanças e Orçamento Municipal, proceda ao descabimento da verba cabimentada para o concurso

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

Aprovar a abertura de procedimento de Hasta Pública de 2 (dois) Lotes de Terreno para construção designados pelos n.os 32 e 36, sites na Quinta da Grila, Freguesia de Covilhã e Canhoso, respeitante ao Alvará de Loteamento n.º 1/19 –

Processo de Loteamento n.º 534, de acordo com as respetivas condições gerais.

Designar o júri do procedimento constituído por:

Efetivos:

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica

Vogal: Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e de Modernização Administrativa

Vogal: Maria Manuela Matos Almeida Roque, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de

Património

Suplentes:

- Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, Técnica Superior dos Serviços Jurídicos e de Património

- Carla Nabuco, Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

Aprovar a celebração do Protocolo de Cedência entre o Município da Covilhã e a Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, que tem por objeto fixar as condições da cedência pelo Primeiro Contraente ao Segundo Contraente da viatura ligeiro de passageiros Citroën C3 com a matrícula BG-52-CX, cujo regime aplicável é o do Comodato, nos termos do Código Civil

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada, para apoiar no pagamento de rendas relativas ao ATM instalado na Coutada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor global de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), referente a 9 (nove) mensalidades no valor de 200,00 € (duzentos euros), referentes ao meses de janeiro a setembro, de acordo com o artigo 14.º da Lei 25-A/2025

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de S. Jorge da Beira, para apoiar na realização da obra Reconstrução do muro na escola da Anexa Minas da Panasqueira, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 8.000,00 € (oito mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, para apoiar na aquisição de mobiliário urbano, sendo este, bancos de jardim, papeleiras e um pequeno miradouro virado para o Vale Glaciário de Alforfa, na Avenida das Termas, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 7.900,00 € (sete mil e novecentos euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município

da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, para apoiar nas despesas associadas às obras de reabilitação do caminho da junta da paróquia, na Atalaia, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 59.797,21€ (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete euros e vinte e um cêntimos) + IVA

## **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20.março.2025 que determinou a abertura do de Procedimento por Concurso Público para o Fornecimento Contínuo de 2500 Toneladas de Betão Betuminoso a Quente com características de desgaste para o Concelho da Covilhã com transporte incluído, nos termos propostos na citada informação

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 08.maio.2025, no qual determinou a aprovação e homologação da Ata de Análise de Proposta e, por conseguinte, a adjudicação do Fornecimento Contínuo de 2500 Toneladas de Betão Betuminoso a Quente com características de desgaste para o Concelho da Covilhã com transporte incluído, à entidade Diamantino Jorge & Filho, S.A., pelo valor da sua proposta de €193.750,00 (cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, um prazo de execução de 9 meses e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

Da aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP.

Da nomeação do Eng.º César Tomás, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 14.abril.2025 que determinou a abertura do de Procedimento por Concurso Público para o Fornecimento Contínuo de 3750 Toneladas de Betão Betuminoso a Quente com características de desgaste para pavimento da EM-506, no Concelho da Covilhã com transporte incluído, nos termos propostos na citada informação

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 08.maio.2025, no qual determinou a aprovação e homologação da Ata de Análise de Proposta e, por conseguinte, a adjudicação do Fornecimento Contínuo de 3750 Toneladas de Betão Betuminoso a Quente com características de desgaste para pavimento da EM-506, no Concelho da Covilhã com transporte incluído, à entidade Diamantino Jorge & Filho, S.A., pelo valor da sua proposta de 283.650,00€ (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido do IVA, um prazo de execução de 9 meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

Da aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP.

Da nomeação do funcionário Eng.º César Francisco Henriques

Aprovar e homologar a ata relatório preliminar e ata relatório final de análise de propostas e, por conseguinte, a adjudicação do procedimento por concurso público, com caráter internacional para o fornecimento de refeições confeccionadas e transportadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do ensino básico dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário da rede pública do Município da Covilhã, dos anos letivos 2025/2025 e 2026 e 2027, ao consórcio de empresas composto pela ICA – Industria e Comércio Alimentar, SA e a Nordigal – Industria de Transformação Alimentar, SA, pelo valor da sua proposta de 2.628.080,45€ (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil e oitenta euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 23 (vinte e três) meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

2.- A aprovação da minuta do contrato anexa (doc.º nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP.

3.- A nomeação da funcionária Dr.ª Sofia Alexandra Trindade Marques Valdemar, como gestora do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

## **DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

Aprovar o 1.º Relatório de Monitorização do Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC) do Município da Covilhã, garantindo a sua divulgação através de Edital a publicar no Boletim Municipal, na comunicação social e na página oficial da Internet do Município; e

Remeter o referido Relatório à Assembleia Municipal para seu conhecimento, procedendo posteriormente à sua submissão na plataforma MyCovenant do Pacto dos Autarcas e à sua disponibilização no GEOPORTAL do Município da Covilhã (<https://plantasonline.cm-covilha.pt/geoportal>)

Aprovar e homologar o auto de suspensão da Aquisição de Serviços de Elaboração de Pré-Certificados Energéticos de Edifícios de Saúde - Proc. N.151/2023, sendo o prazo da execução da prestação de serviços prorrogada por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para sua execução, acrescido o prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o n.º 2 do artigo 298.º do CCP, retomando-se a contagem dos prazos parciais e contratuais da obra, logo que os mesmos deem início após o término da suspensão.

O presente auto foi elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reformulação de Aqueduto Travessa da Fonte Santa, sendo o prazo da execução da empreitada prorrogada por período igual ao prazo inicialmente fixado no

contrato para sua execução, acrescido o prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o n.º 2 do artigo 298.º do CCP, retomando-se a contagem dos prazos parciais e contratuais da obra, logo que os mesmos deem início após o término da suspensão.

O presente auto foi elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar a liberação parcial da caução prestada num valor total correspondente a 60% do valor retido, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, respeitante ao contrato da Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada Lotes 08 a 15 – Eficiência Energética (2.ª fase).

Aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Beneficiação dos Edifícios sítos na Rua Viriato n.ºs 26 e 28, na Covilhã, no valor de 5.434,71 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sítos na Rua Nova do Souto, N.º 14 – Tortosendo, no valor de 3.750,97 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo

Aprovar e homologar o auto de receção provisória, datado de 22.abril.2025, dos trabalhos da Empreitada de Obras de Alteração das Coberturas das Casas do Património, Rua Padre Américo – Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória, datado de 06.maio.2025, dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação e Construção de Parques Infantis nas Escolas e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória, datado de 22.maio.2025, dos trabalhos da Empreitada da Obra de Beneficiação dos Edifícios sítos na Rua Viriato n.ºs 26 e 28, na Covilhã

Aprovar e homologar o auto de receção provisória, datado de 06.maio.2025, dos trabalhos da Empreitada de Obras de Instalação dum Parque Fitness na Barroca Grande, Freguesia de Aldeia de São Francisco de Assis

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Largo S. Sebastião 157 PT – Pátio da Fontinha – Barco; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 83,64 €, constituindo ainda como

despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Estrada Municipal 506-1 59 PT - Caminho das Paiãs – Ferro; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua das Torgas, Bairro Penhassol, Penhas da Saúde - Estrada Nacional 339 – 501 PT - Cortes do Meio; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 148,22 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua dos Pastores, Bairro Penhassol, nas Penhas da Saúde, Estrada Nacional 339 501 PT - Cortes do Meio; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 73,80 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua do Rosmaninho, Bairro Penhassol, Penhas da Saúde Estrada Nacional 339 201 PT – Cortes do Meio; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 22,02 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua da Giesta Amarela, Bairro Penhassol, Penhas da Saúde, Nacional 339 – 501 PT - Cortes do Meio; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 148,22 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua de São Pedro – Urbanização do Covelo 47 PT – Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

aprovar o ordenamento do trânsito na Urbanização Ribeiro de Flandres – Covilhã:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito avivando as marcas rodoviárias existentes desde sempre e que no decorrer

dos anos foram apagadas (gastas):

- As linhas delimitadoras dos vários lugares de estacionamento,

- M1 linha contínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita);

- M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);

- M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição STOP no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical);

- M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma);

- M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa);

- M15 - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída.);

- M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida). Será também colocada sinalização vertical de trânsito em complemento à sinalização horizontal de trânsito:

- De perigo A2A – Lomba (Indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento);

- De cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) e B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);

- De proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado), C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal.) e C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos).

- De obrigação D1A - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita

no sinal,) e D4 – Rotunda (Indicação da entrada numa rotunda, onde vigoram as regras de circulação próprias destas intersecções e onde o trânsito se deve efetuar em sentido giratório.);

- De informação H7 – Passagem de peões.

Na rua principal a que atravessa a urbanização Ribeiro de Flandres entre a rua da Calva e a EN 230, serão colocadas 2 lombadas com a extensão de 1.20m com uma altura máxima de 0.06m

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Fonte de Baixo – Cortes do Meio:

- Deslocação da sinalização vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos.), de Proibição C1 – Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) acompanhado da adicional com os seguintes dizeres EXCETO RESIDENTES, que atualmente se localiza na entrada do Largo do Terreiro e que passe a localizar-se no início da Rua Fonte de Baixo, alterando-se os dizeres da adicional, passando a constar EXCETO RESIDENTES, PROPRIETARIOS E AUTARQUIA

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares Fornecimento de Refeições Escolares – Ano escolar 2024/2025, contrato n.º 150/2024, celebrado com a empresa ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., no valor de 76.116,39€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de forma a garantir o normal fornecimento das refeições escolares nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário

Aprovar a celebração da Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Santo António, no que respeita às cláusulas 1.ª e 8.ª que passam a ter a seguinte redação:

### **ARTIGO ÚNICO**

As Cláusulas 1.ª e 8.ª passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 1.ª

Objeto

Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos, o Município da Covilhã pretende apoiar a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Santo António nas despesas associadas às obras de requalificação da cobertura da Escola através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 21.000,00€ (vinte e um mil euros) + IVA..

Cláusula 8.ª

### Orçamentos do Protocolo

Os pagamentos respeitantes ao presente Protocolo serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ do orçamento e com a classificação do plano de atividades \_\_\_\_/\_\_\_\_, por onde tem cabimento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Aprovar a celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias de Peraboa e S. Jorge da Beira, por forma a assegurar o pagamento da taxa contributiva à Segurança Social, através da transferência financeira no montante de acordo com o quadro infra:

Execução de Contratos – Juntas de Freguesia:	Ano Letivo	Funcionamento CAF's JI's e EB1	Valor a Transferir
Peraboa	2022/2023	EB/JI Peraboa	721,36 €
S. Jorge da Beira	2023/2024	EB/JI S. Jorge da Beira	304,12 €
<b>Total</b>			<b>1 025,48 €</b>

Remeter os Contratos Interadministrativos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Ratificar a celebração do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e o Município do Fundão, que define os termos da colaboração entre as partes e visa a criação de um GUIA DE DESIGN REGIONAL, que apresente uma seleção, com curadoria da Trienal de Design da Covilhã, do que mais representativo se faz em termos de design nos múltiplos concelhos da Comunidade Intermunicipal da Região das Beiras e Serra da Estrela

Ratificar a celebração do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e o Município da Guarda, que define os termos da colaboração entre as partes e visa a criação de um GUIA DE DESIGN REGIONAL, que apresente uma seleção, com curadoria da Trienal de Design da Covilhã, do que mais representativo se faz em termos de design nos múltiplos concelhos da Comunidade Intermunicipal da Região das Beiras e Serra da Estrela

Ratificar a celebração do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e o Município de Trancoso, que define os termos da colaboração entre as partes e visa a criação de um GUIA DE DESIGN REGIONAL, que apresente uma seleção, com curadoria da Trienal de Design da Covilhã, do que mais representativo se faz em termos de design nos múltiplos concelhos da Comunidade Intermunicipal da Região das Beiras e Serra da Estrela

aprovar, no âmbito do Concurso Internacional de Música Júlio Cardona, as Normas de Participação e os seguintes Prémios a Atribuir:

Categoria Violino:

Primeiro prémio: 2.000€;

Segundo prémio: 500€;

Possíveis Menções Honrosas.

Categoria Flauta:

Primeiro prémio: 2.000€;

Segundo prémio: 500€;

Possíveis Menções Honrosas.

Categoria Piano:

Primeiro prémio: 2.000€;

Segundo prémio: 500€;

Possíveis Menções Honrosas.

Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação manifestada por parte do Senhora Professora Maria do Céu Jordão Moraes Carvalho Dias, de um conjunto de documentos originais, lidos pelo Doutor Luiz Fernando de Carvalho Dias, bem como, aprovar o respetivo auto

Autorizar a permuta da habitação municipal sita Rua das Cerzideiras, Bloco 19, 1.º Esq., Boidobra, para a Rua das Cerzideiras, Bloco 19, r/c Esq., Boidobra (T2)

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua do Viriato, nº28, Bloco 3, 1.º Direito-Frente na Covilhã

Ratificar o Termo de Responsabilidade e Aceitação celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, na qualidade de Beneficiário Final da candidatura submetida no âmbito do Aviso de publicitação n.º 01/CO2i01/2021, Investimento RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 - Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), destinado a financiar a realização do projeto designado por 1.º Direito - - Reabilitação de 2 fogos - Covilhã, Rua da Alegria, n.º 22 - SIGA n.º 67235, que tem conhecimento que o valor da comparticipação financeira não reembolsável a financiar pelo IHRU, I. P. corresponderá, transitoriamente, até à conclusão da análise da candidatura, ao valor de investimento de 173.056,68 €, podendo vir a ser ajustado pelo IHRU, em conformidade com as regras do concurso, mediante simples troca de correspondência

ratificar o Contrato de Comparticipação celebrado, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, na qualidade de Beneficiário Final da

candidatura submetida no âmbito do Aviso de publicitação n.º 01/CO2i01/2021, Investimento RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 - Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), destinado a financiar a realização do projeto designado por 1.º - Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais- 12 fogos

Rua Nova do Souto, lote 14, Tortosendo - SIGA n.º 62886, e que tem conhecimento do seguinte valor da comparticipação financeira estimado de 1. 383.028,29€ (trezentos e oitenta e três mil e vinte e oito euros e vinte e nove cêntimos), correspondendo:

a) 360.362,55€ (trezentos e sessenta mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), à comparticipação não reembolsável, com verbas do Programa;

b) 22.665,74€ (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), ao IVA, incorrido ou a incorrer, nos termos estabelecidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, caso a Entidade Beneficiária não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

2. A disponibilização do montante referido no número anterior será efetuada até ao limite de 95 %, ficando o pagamento do respetivo saldo (5 %) condicionado pela apresentação pela Entidade Beneficiária do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução da operação nos termos aprovados

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Ortopedia da Beira Interior, tendo por objeto apoiar despesas associadas à realização das II Jornadas Científicas do Serviço de Ortopedia entre 16 e 17 de abril de 2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 3.000,00€ (três mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Brinc'ar Livre, tendo por objeto, no âmbito das atividades culturais desenvolvida por si, nomeadamente com a sua participação no evento Marchas Populares Cidade da Covilhã 2025, através de uma comparticipação financeira no montante de 600,00 € (seiscentos euros).

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018. A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo - Marcha Infantil do ATL do Rodrigo, tendo por objeto, no âmbito das atividades culturais desenvolvida por si, nomeadamente com a sua participação no

evento Marchas Populares Cidade da Covilhã 2025, através de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros).

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 31 de agosto de 2018. A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Mistaker Maker – Associação de Intervenção Criativa, tendo por objeto apoiar realização da edição de 2025 do evento WOOL TALKS - Conferência Internacional de Arte Urbana, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 14.000,00€ (catorze mil euros) + IVA

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Estrela do Campo da Aviação, tendo por objeto apoiar ao nível da cedência material necessário para a realização de obras na sede, armazenados no Armazém Municipal, com valor estimado de 556,20€ (quinhentos e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos) + IVA, sendo o seguinte material: • 6m³ de areia; 1 palete de sacos de cimento; 150 blocos de cimento de 15cm

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Pequena Ilha Verde – Associação de Educação Neohumanista, tendo por objeto apoiar na concretização da Atividade: Ananda Festival of Bliss, concedendo o montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Matraquilhos e Futebol de Mesa do Distrito de Castelo Branco, tendo por objeto apoiar na concretização da Atividade: WT 250 LAPA – Torneio de Futebol de Mesa Internacional, concedendo o montante de 786,50 € (setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borralheira, tendo por objeto apoiar na concretização da Atividade: Torneio de Futebol de Mesa, concedendo o montante de 128,10€ (cento e vinte e oito euros e dez cêntimos), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Casa de Pessoal da Universidade da Beira

Interior, tendo por objeto apoiar na concretização da Atividade: Encontro Nacional de Casas de Pessoal das Universidades, concedendo o montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação, tendo por objeto apoiar na concretização da Atividade: 20º Torneio de Futebol 7 Diamantino da Costa, concedendo o montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, tendo por objeto apoiar na concretização da Atividade: Prova Oficial – 20ª Taça de Portugal de Corrida, concedendo o montante de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros), comprometendo-se a salvaguardar a efetiva realização da atividades em prol do desenvolvimento da comunidade local

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa n.º 13350P202401 entre o Município da Covilhã e a Casa do Pessoal da UBI – Universidade da Beira Interior, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

#### ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 30 de junho de 2025.

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa n.º 13350P202402 entre o Município da Covilhã e a Casa do Pessoal da UBI – Universidade da Beira Interior, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

#### ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 30 de junho de 2025.

aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa n.º 663P202401 entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo e Recreativo Unidos do Lameirão, no que respeita ao n.º 3 da Cláusula 4.ª, passando a constar o seguinte:

#### ARTIGO ÚNICO

O n.º 3 da Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

3. O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 30 de maio de 2025.

**DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO**

Emitir parecer favorável, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 32, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptado às autarquias locais pelo n.º 1, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 3 de setembro, para efeitos de contratação de prestação de serviços de limpeza, manutenção e pinturas de percursos pedestres

**Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.**

**Paços do Concelho da Covilhã, aos 13 de junho de 2025.**

**O Presidente da Câmara,  
Vítor Manuel pinheiro Pereira**

#### EDITAL

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.**

**TORNA PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal e nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Regimento, que a Câmara Municipal da Covilhã irá reunir extraordinariamente no dia **23 de JUNHO de 2025, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, Covilhã**, com a seguinte

#### Ordem de Trabalhos

1. Prestação de Contas Consolidadas de 2024 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)
2. Revisão Orçamental Modificativa n.º 8 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)
3. Contrato de Arrendamento não Habitacional entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã (Aprovação)
4. Trabalhos Complementares da Empreitada de Obras do Posto da GNR do Tortosendo (Aprovação)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital

e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares Públicos do costume.

E eu, Júlio Manuel de Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, em substituição da Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 16 de junho de 2025.

O Presidente,  
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

### EDITAL

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.**

**TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2025, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:**

Aprovar a Prestação de Contas Consolidadas do Município da Covilhã relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como aprovar a proposta de aplicação do resultado consolidado constante do Relatório de Gestão Consolidado, sendo nos termos do ponto 4.1 do capítulo IV da Instrução n.º 1/2019-PG do Tribunal de Contas:

1. Balanço:

- Total do Ativo..... 383 668 134,51
- Total do Património líquido..... 334 472 944,43
- Total do Passivo..... 49 195 190,08

2. Demonstração de Resultados:

- Rendimentos .....56 634 238,59
- Gastos.....(60 646.931,79)
- Resultado Líquido..... (1 012 693,20)

3. Demonstração Fluxos de Caixa:

- Variação de caixa e seus equivalentes.....3 875 183,37
- Recebimento ..... 61 045 732,18

- Operações Orçamentais.....60 358 493,26
- Operações Tesouraria.....687 238,92
- Pagamentos.....57 170 548,81
- Operações Orçamentais.....56 625 304,86
- Operações Tesouraria..... 545 243,95

4. Demonstração do Desempenho Orçamental

- Recebimento .....62 011 223,43
- Operações Orçamentais (engloba o SGA).....  
.....61 323 984,51
- Operações Tesouraria.....687 238,92
- Pagamentos.....45 109 061,49
- Operações Orçamentais.....44 563 817,54
- Operações Tesouraria.....545 243,95
- Saldos Iniciais do desempenho  
orçamental.....15 455 133,55
- Operações Orçamentais.....13 488 363,05
- Operações Tesouraria.....1 966 770,50
- Saldos Finais do desempenho orçamental.....  
.....18 868 932,44
- Operações Orçamentais.....16 750 166,97
- Operações Tesouraria..... 2 108 765,47

Mais foi deliberado remeter as Contas Consolidadas do Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 à Assembleia Municipal da Covilhã para apreciação, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Aprovar a proposta dos serviços – Alteração Orçamental Modificativa n.º 8 ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

Mais deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento não

habitacional sobre a Fração “A” composta por piso um, piso dois e piso três, destinada a estacionamento coberto e fechado, integrante do prédio urbano constituído sob o regime da propriedade horizontal, sito na Rua Visconde da Coriscada ou Centro Cívico, n.º 11, Sporting Shopping Center, 6201-017 Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 88 da União das Freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o número 213, tendo por finalidade fixar as condições, designadamente, destinar-se, única e exclusivamente, à exploração de estacionamento público tarifado, coberto e fechado, de forma a satisfazer as necessidades da população nesta matéria, sendo a exploração de estacionamento público tarifado feita diretamente pelo Segundo Contraente, ou, indiretamente, por concessionária com a qual o Segundo Contraente contratualize a concessão da exploração, sem necessidade, para este efeito, de autorização do Primeiro Outorgante;

O arrendamento é feito pelo prazo certo de trinta (30) anos, com início na data da assinatura do presente contrato, sem prejuízo do disposto na Cláusula 14.ª do citado Contrato, o período de vigência do contrato de arrendamento celebrado entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, em 8 de setembro de 2020;

A renda devida é de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros) anuais, a satisfazer através de pagamentos mensais, no valor de 4.583,33 € (quatro mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos).

A partir do segundo ano de vigência contratual, o valor da renda é atualizado anualmente por aplicação do coeficiente aplicável aos arrendamentos não habitacionais.

Na falta do coeficiente de atualização, o valor da renda mensal será atualizado de acordo com a aplicação do coeficiente legal publicado, anualmente, pelo Instituto Nacional de Estatística, para os contratos de arrendamento não habitacionais.

A atualização da renda prevista é comunicada pelo Senhorio ao Arrendatário, por via postal registada e com uma antecedência mínima de trinta dias, indicando expressamente o coeficiente de atualização e o montante da nova renda.

O pagamento das rendas é efetuado até ao dia 8 (oito) de cada mês, por transferência bancária para a conta de que o Primeiro Contraente é titular.

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de Obras do Posto da GNR do Tortosendo, no valor de 229.372,63 € + IVA, bem como a prorrogação do prazo contratual de 115 dias, nos termos da proposta dos serviços e da Fiscalização.

**Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.**

**Paços do Município da Covilhã, aos 23 de junho de 2025.**

**O Presidente da Câmara,  
Vítor Manuel Pinheiro Pereira**

## EDITAL

### HASTA PÚBLICA

#### **Lotes de Terreno**

O Município da Covilhã, torna público que vai realizar pelas **10:30 horas do dia 09 de julho de 2025**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, uma hasta pública de 2 (dois) lotes de terreno para construção urbana.

O montante mínimo dos lanços por cada lote será de 500,00 €. As condições gerais encontram-se patentes para consulta, até ao dia e hora da hasta pública na: Câmara Municipal da Covilhã

Serviço dos Registos, Seguros e Património Municipal  
Praça do Município  
6200- 151Covilhã

Horário:  
Segunda-Feira a Sexta-Feira  
09h00-12h30 e 14h00-17h30

Covilhã, Paços do Concelho, 25 de junho de 2025.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara Municipal

### CONDIÇÕES GERAIS

1 - Hasta Pública de 2 lotes de terreno:

- **Lote de terreno para construção designado por Lote 32**

a) Descrição

Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de **1.134,00 m<sup>2</sup>**, área bruta de construção de **1.000,00 m<sup>2</sup>** e área de máxima de implantação de **400,00 m<sup>2</sup>**, a confrontar de Norte com Lotes 20, 21 e 22, de Sul com Lote 33, de Nascente com Lotes 20, 21 e 22 e Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.690, com o valor patrimonial tributário de **148.999,18 €**, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 966/20190507 da extinta freguesia de São Pedro. O prédio encontra-se localizado na zona de expansão da cidade da Covilhã, na zona do antigo Aeródromo da Covilhã e agora do Data Center da Altice Portugal.

Valor base de licitação de **80.500,00 €**.

b) Localização



▪ **Lote de terreno para construção designado por Lote 36**

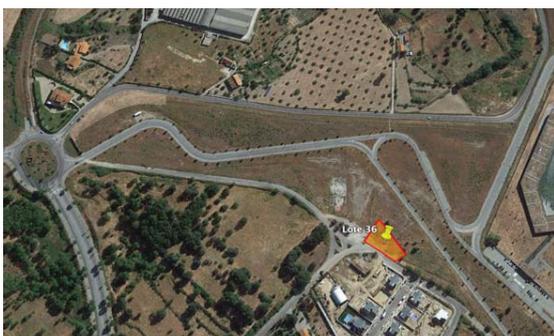
a) Descrição

Lote de terreno para construção, destinado a habitação, com área total de **995,00 m<sup>2</sup>**, área bruta de construção de **950,00 m<sup>2</sup>** e área de máxima de implantação de **375,00 m<sup>2</sup>**, a confrontar de Norte com Lote 35, de Sul com Lote 29, de Nascente com Lotes 27 e 28 e Poente com Caminho Público, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 5.694, com o valor patrimonial tributário de **136.670,00 €**, de acordo com a Caderneta Predial, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 970/20190507 da extinta freguesia de São Pedro.

O prédio encontra-se localizado na zona de expansão da cidade da Covilhã, na zona do antigo Aeródromo da Covilhã e agora do Data Center da Altice Portugal.

Valor base de licitação de **77.400,00 €**.

b) Localização



2 - O montante mínimo dos lanços é de **500,00 €** (Quinhentos Euros).

3 - Os valores resultantes das arrematações serão liquidados da seguinte forma:

a) No ato da licitação será liquidado 80% do valor da venda;

b) Aquando da realização da escritura de compra e venda serão liquidados os restantes 20% do valor da venda.

4 - As escrituras ou documentos particulares autenticados que formalizarem estes contratos serão realizadas em Notário(a) Privado(a)/Solicitador(a), a designar, no prazo máximo de vinte dias subsequentes à comunicação do Município avisando que a mesma se pode concretizar.

5 - Sobre o valor da adjudicação incidirá o imposto de selo previsto na Tabela Geral do Imposto de Selo, calculado nos termos da lei.

6 - Sobre o valor da adjudicação incidirá o respetivo IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, calculado nos termos da lei.

7 - Só serão admitidos licitantes nas seguintes condições:

- Em nome individual;
- Em nome de outros, devidamente representados;
- Em nome de sociedades constituídas, devidamente representadas.

8 - A execução dos ramais domiciliários de ligação às redes públicas de infraestruturas serão executados e suportados pelos proprietários dos lotes que os deverão requerer às entidades responsáveis por esses serviços.

9 - A documentação de suporte encontra-se disponível aos interessados no Serviço do Património Municipal (Alvará de Loteamento, Planta do Loteamento e Localização das infraestruturas).

10 - Todas as questões contenciosas emergentes das presentes condições gerais, ficam desde já sujeitas ao foro da Comarca da Covilhã, com expressa renúncia a qualquer outro.

11 - O ato da hasta pública realizar-se-á no dia **09 de julho de 2025 (quarta-feira)**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, **pelas 10:30 horas**.

Paços do Concelho da Covilhã, a 25 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Vítor Manuel Pinheiro Pereira

**PARTE L | CONTRATOS PÚBLICOS**

**MUNICÍPIO DA COVILHÃ**

**Anúncio de procedimento n.º 16237/2025**

**1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

NIPC: 505330768

Endereço: Pç. Município

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

País: Portugal

NUT III: PT16J

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: Todas

Telefone: 275330600

Fax: 275330633

Endereço da Entidade (URL): [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt)

Endereço Eletrónico: [info@cm-covilha.pt](mailto:info@cm-covilha.pt)

eDelivery Gateway (URL): <https://community.vortal.biz/public/>

Função da Organização: Adquirente

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: Autoridade da administração central

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: Serviços públicos das administrações públicas

**2 - JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA**

O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? Não

**3 - AVISO**

Modelo de Anúncio: Concurso público

Data de Envio do Anúncio: 18-06-2025

**5 - PROCESSO**

Tipo de Procedimento: Concurso público

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 219.600,00 EUR

Procedimento com lotes? Não

**6 - OBJETO DO CONTRATO**

Número de referência interna: DFMA/DIMA\_117/2025

Designação do contrato: Aquisição de serviços de comunicações convergentes de voz e dados em plataformas fixas e móveis

Descrição: Aquisição de serviços de comunicações convergentes de voz e dados em plataformas fixas e móveis

Tipo de Contrato Principal: Aquisição de Serviços

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal: 64200000

Preço base s/IVA: 219.600,00 EUR

**7 - INDICAÇÕES ADICIONAIS**

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

#### 8 - TÉCNICAS

O concurso destina-se à celebração de um acordo-quadro? Inexistência de acordo-quadro

É utilizado um leilão eletrónico? Não

É adotada uma fase de negociação? Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: Inexistência de sistema de aquisição dinâmico

#### 9 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROCEDIMENTO)

País: Portugal

NUT III: PT16J

Localidade: Castelo Branco

Distrito: Castelo Branco

Concelho: Covilhã

Freguesia: União das Freguesias de Covilhã e Canhoso

#### 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato: 36 MESES

Previsão de renovações: Não

#### 11 - FUNDOS EU

Têm fundos EU? Não

#### 12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação para o exercício da atividade profissional: Sim

Tipo: Outros

Descrição - Outros: As exigidas por lei para o exercício da atividade

Descrição: As exigidas por lei para o exercício da atividade

#### 13 - CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: VORTAL

URL para Apresentação: <https://community.vortal.biz/public/>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não autorizado

Prazo para apresentação das propostas: 27-06-2025 18:00

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Indicação de Subcontratação na Proposta: Inexistência de indicação de subcontratação

#### 14 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Prestação de caução: Sim

Percentagem: 5%

Descrição da Garantia Exigida: Conforme previsto no programa de concurso

#### 15 - FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO, APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Link para acesso às peças do concurso (URL): <https://community.vortal.biz/Public/public-tender-documents/ZElEbnkwV0NjdlINQ0U3a2gxQm5CaGFQU0l6M1EwejdVSEphaTEyOGc5eER3N04yeW1SVnNxSm15REhadWhiWk40TEJwNDh3YTBRRWlpS1JtNIJmVUE9PTM4VSk4>

#### 20 - OUTROS REQUISITOS

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? Não

**21 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

Multifator: Sim

Fator:

Nome: Preço

Ponderação: 60%

Subfatores: Não

Fator:

Nome: Qualidade

Ponderação: 40%

Subfatores: Não

**24 - CONDIÇÕES DO CONTRATO**

Faturação Eletrónica: Permitido

Obrigaçao de Subcontrataçao:

Código da Obrigação de Subcontratação: Não é aplicável nenhuma obrigação de subcontratação.

**25 - COMPRA PÚBLICA ESTRATÉGICA**

Compra Pública Estratégica: Inexistência de contratação pública estratégica

**26 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio): Não

**27 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Designação: Câmara Municipal da Covilhã

Endereço: Praça do Municipio

Código postal: 6200-151

Localidade: Covilhã

Telefone: +351 275330600

Fax: +351 275330622

Endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt

**28 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DE ANÚNCIO**

Nome: Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

419196745

**- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO  
URBANÍSTICA**

**EDITAL**

**Notificação**

**José Armando Reis**, Chefe da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA<sup>1</sup>, que reitera a notificação efetuada através do edital lavrado aos 29 de janeiro de 2025, o qual faz parte integrante do presente edital, sendo composto por 5 (cinco) páginas numeradas de - 1 - a - 5 -, ao(s) proprietário(s) do prédio/ edificação sito em **Rua Padre António Lucas de Oliveira**, na freguesia de **Verdelhos**, deste concelho, para execução dos trabalhos descritos no auto de vistoria de 14 de janeiro de 2025.

O processo, registado com o n.º **552/24DIV**, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 5 de junho de 2025.

O Chefe da Divisão de Urbanismo,  
**José Armando Reis**

(Por delegação do Presidente - Despacho n.º 3/2025, de 08/01)

<sup>1</sup> Código do Procedimento Administrativo -Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua redação atual



-1-

Documento assinado digitalmente

**Município da Covilhã**  
Câmara Municipal – Divisão de Urbanismo

## Edital

### Verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético de prédio/edificação - Execução de obras

**Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Dr.**, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, de acordo com o artigo 89.º e seguintes do RJUE<sup>1</sup>, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA<sup>2</sup>, face à homologação do auto de vistoria proferida em 28/01/2025, lavrado na sequência da vistoria realizada em 14/01/2025 ao prédio/edificação sito em Rua Padre António Lucas de Oliveira, na freguesia de Verdelhos, deste concelho, que fica notificado(a) o(a) proprietário(a) do referido prédio/edificação para proceder em conformidade com o descrito no referido auto de vistoria, o qual faz parte integrante do presente edital e é composto por 4 (quatro) páginas, sendo a contagem do prazo constante no mesmo iniciada a partir da data de publicação do presente edital na página de internet deste município.

O processo, registado com o n.º 552/24DIV, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 29 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Dr.

29-01-2025

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Dr.

<sup>1</sup> Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual  
<sup>2</sup> Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua redação atual



Câmara Municipal da Covilhã

- 2 -

Documento assinado digitalmente

<b>HOMOLOGAÇÃO</b> Homologo o presente Auto de Vistoria.	O Presidente da Câmara Municipal  Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Dr. 28-01-2025
---	--

**Processo n.º:** 552/24DIV **Requerimento n.º:** 6762/24 **Data:** 2024/12/04

**Requerente:** Freguesia de Verdelhos

**Procedimento:** Vistoria - Segurança e salubridade

**Pretensão:** Vistoria - Segurança e salubridade

**Localização:** Rua Padre António Lucas de Oliveira

**Freguesia:** Verdelhos

## AUTO DE VISTORIA

### SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na localização acima identificada, referente ao processo em epígrafe, compareceram o Eng.º Pedro Ramos, a Arq.ª Andreia Pessoa e a Eng.ª Téc.ª Guida Campos, como representantes da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos da Deliberação de Câmara datada de 19.07.2024, os quais fazem parte da Comissão de vistoria nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor que lhe foi conferida, doravante designado por RJUE, para procederem à verificação das condições de conservação, segurança, salubridade e arranjo estético.

1. A presente vistoria foi realizada na sequência de despacho Sr. Dr. José Armando Reis, Chefe da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal da Covilhã, em 04.12.2025.
2. O(s) proprietário(s), convocado(s) pelo EDITAL datado de 05.12.2024, fixado nos lugares de estilo da Freguesia de Verdelhos, Recepção do Edifício dos Paços do Concelho, Balcão Único e no site da Câmara Municipal, não compareceram no local da vistoria.
3. Não foram identificados antecedentes processuais relevantes para a presente vistoria.
4. Da vistoria realizada, a Comissão verificou o seguinte:
  - a. O prédio urbano encontra-se em ruína, restando a parede exterior em pedra da fachada principal, a única que confina com o arruamento público, parte da fachada tardoz e resquícios das paredes laterais;
  - b. O edifício era constituído por dois pisos (R/ chão e 1º andar);



  
- 3 -

Documento assinado digitalmente

*Câmara Municipal da Covilhã*

- c. O interior do prédio bem como a cobertura já colapsaram para o interior do prédio, permanecendo no local, o que, atendendo à quantidade de materiais de fácil ignição, se constitui fator de agravamento do risco de incêndio;
  - d. Também é visível a existência de um denso coberto vegetal, propício à proliferação de animais, causando situações de insalubridade e risco para a saúde pública na área envolvente.
5. Da vistoria realizada a Comissão concluiu que o nível de conservação do imóvel vistoriado é **Nível 1 – Péssimo**, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31/12, e carece de intervenção destinada a resolver os problemas de segurança, salubridade e arranjo estético existentes no local, constituindo um perigo para os transeuntes.
6. A Comissão refere ainda que, de acordo com o n.º 1 do art.º 89.º do RJUE constitui obrigação do proprietário a realização de obras de conservação pelo menos uma vez, em cada período de oito anos, devendo independentemente deste prazo, o proprietário realizar todas as obras necessárias à manutenção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético das edificações.
7. Face ao exposto, e nos termos previstos nos art.ºs 89.º e 90.º-A do RJUE, e demais legislação aplicável, a Comissão propõe que o proprietário seja notificado para realizar as seguintes obras:
  - a. Deverá proceder ao coroamento da parede exterior com argamassa em meia-lua no topo, de modo a evitar a desagregação de elementos;
  - b. Proceder à limpeza da vegetação e consolidação da parede exterior se se verificar necessário;
  - c. Impermeabilizar as paredes laterais e tardoos confinantes com os prédios contíguos;
  - d. Proceder ao encerramento adequado de todos os vãos, com exceção de um vão, que deverá ser constituído por uma porta cujo acesso ao interior do prédio urbano só seja possível ser feito pelo proprietário, evitando a entrada de outras pessoas ou animais;
  - e. Proceder ao corte e desmatação da vegetação no interior do prédio urbano assim como a limpeza de todos os resíduos da construção e detritos existentes no seu interior que se possam constituir como um foco de incêndio ou insalubridade para o local;
  - f. Impermeabilizar devidamente o piso térreo e garantir o escoamento de águas pluviais para o exterior do edifício;
  - g. Transportar todo o material removido para operador de tratamento de resíduos.
8. Os trabalhos suprarreferidos estão isentos de controlo prévio, nos termos do previsto pela alínea g) do n.º 1 do art.º 6 do RJUE, não obstante, deverá ser efetuada a comunicação do início dos trabalhos, conforme previsto no artigo 80.º-A do RJUE, de acordo com o n.º 30 do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024.
9. A comunicação do início dos trabalhos (*“Requerimento U07”*) deve ser submetida ao município no **prazo máximo de 30 dias**. Alerta-se para o fato de ser punível com contraordenação a não



- 4

Documento assinado digitalmente

*Câmara Municipal da Covilhã*

- submissão e a não conclusão dos trabalhos fixados para o efeito nos termos da alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º do RJUE.
10. Alerta-se, ainda, que a isenção de controlo prévio não desobriga do cumprimento do previsto no n.º 8 do artigo 6.º do RJUE, i.e., da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de planos municipais, intermunicipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições de utilidade pública, as normas técnicas de construção, as de proteção do património cultural imóvel.
  11. Caso haja necessidade de ocupar a via pública para a realização dos trabalhos, deverá previamente, ao abrigo do n.º 2 do art.º 57.º do RJUE, ser efetuado o pedido de ocupação de via pública (*"Requerimento U20"*).
  12. E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente Auto de vistoria que, por unanimidade de decisão, vai ser assinado pelos membros da comissão de vistoria acima identificados.
  13. Anexam-se a este Auto 9 fotografias.

Pedro Ramos, Eng.º;

Documento assinado digitalmente

Andreia Pessoa, Arq.ª;

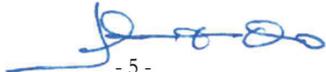
Documento assinado digitalmente

Guida Campos, Eng.ª Téc.ª

Documento assinado digitalmente



Câmara Municipal da Covilhã

  
- 5 -

Documento assinado digitalmente

**Levantamento fotográfico:**



1.



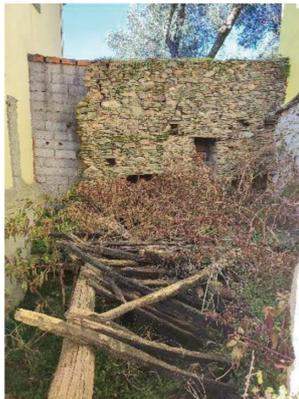
2.



3.



4.



5.



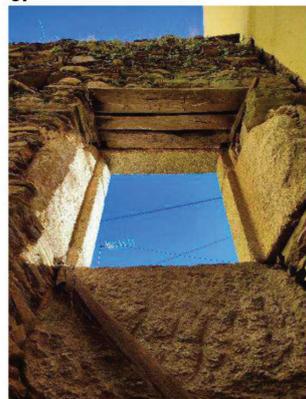
6.



7.



8.



9.

**EDITAL**

**Verificação das condições de segurança, salubridade  
e arranjo estético de prédio/ edificação -  
Execução de obras**

**José Armando Reis**, Chefe da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, de acordo com o artigo 89.º e seguintes do RJUE<sup>1</sup>, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA<sup>2</sup>, face à homologação do auto de vistoria proferida em 2025/05/22, lavrado na sequência da vistoria realizada em 2025/03/11 ao prédio/edificação sito em Rua dos Barreiros n.º 29, Vila do Carvalho, na freguesia de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, deste concelho, que fica notificado(a) o(a) proprietário(a) do referido prédio/ edificação para proceder em conformidade com o descrito no referido auto de vistoria, o qual faz parte integrante do presente edital e é composto por 4 (quatro) páginas, numeradas de - 1 - a - 4 -, sendo a contagem do prazo constante no mesmo iniciada a partir da data de publicação do presente edital na página de internet deste município.

O processo, registado com o n.º 349/10DIV, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 22 de maio de 2025.

O Chefe da Divisão de Urbanismo

José Armando Reis

(Por delegação do Presidente - Despacho n.º 3/2025, de 08/01)

1 Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual

2 Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua redação atual



Câmara Municipal da Covilhã

- 1 -

Documento assinado digitalmente

<b>HOMOLOGAÇÃO</b> Homologo o presente auto de vistoria.	O Chefe da divisão de Urbanismo  José Armando Reis (Despacho n.º 3/2025 de 8 de janeiro) 22-05-2025
---	---

Documento assinado digitalmente

**Processo n.º:** 349/10DIV **Requerimento n.º:** 669/25 **Data:** 2025/02/05  
**Requerente:** ANTONIO DA CUNHA MENDES GONCALVES E OUTROS  
**Localização:** Rua dos Barreiros n.º 29, Vila do Carvalho  
**Freguesia:** Cantar-Galo e Vila do Carvalho

## AUTO DE VISTORIA

### SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na localização acima identificada, referente ao processo em epígrafe, compareceram a Eng.ª Téc.ª Guida Campos, a Eng.ª Cláudia Soares e o Arq.º Rúben Matos, como representantes da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos da Deliberação de Câmara datada de 19.07.2024, os quais fazem parte da Comissão de vistoria nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor que lhe foi conferida, doravante designado por RJUE, para procederem à verificação das condições de conservação, segurança, salubridade e arranjo estético.

- 1) A presente vistoria foi realizada na sequência de despacho do Sr. Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, em 13.02.2025.
- 2) O(s) proprietário(s), convocado(s) pelo EDITAL datado de 14.02.2025, fixado nos lugares de estilo da Freguesia de Vila do Carvalho, Receção do Edifício dos Paços do Concelho, Balcão Único e no site da Câmara Municipal, não compareceram no local da vistoria.
- 3) Foram identificados seguintes antecedentes processuais relevantes para a elaboração do presente auto:
  - a. Auto de vistoria de conservação, segurança e salubridade de edificação homologado a 18.10.2010;
  - b. Auto de vistoria de segurança, salubridade e arranjo estético homologado a 02.06.2023;
- 4) Da vistoria realizada, a Comissão verificou o seguinte:
  - a. Comparando com a anterior vistoria, considera-se que o estado do prédio urbano (ruína) piorou significativamente;



- 2 -

Documento assinado digitalmente

*Câmara Municipal da Covilhã*

- b. Os vãos, com caixilharias em madeira, encontram-se em estado de apodrecimento e os vidros partidos;
  - c. É visível o desprendimento de material constituinte quer das paredes exteriores quer do beirado e do que permanece da cobertura, o que coloca em causa a segurança do local, nomeadamente pessoas e bens que circulem na via pública;
  - d. Parte do interior do prédio bem como parte da cobertura já colapsaram para o interior do imóvel, permanecendo no local, constituindo este facto um foco de insalubridade para o local. Também, atendendo à quantidade de materiais de fácil ignição e à dificuldade de acesso ao prédio por parte dos veículos de bombeiros poderá constituir um perigo de incêndio e facilitar o seu desenvolvimento pelos edifícios circundantes.
- 5) Da vistoria realizada a Comissão concluiu que o nível de conservação do imóvel vistoriado é **Nível 1 – Péssimo**, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31/12, e carece de intervenção destinada a resolver os problemas de segurança, salubridade e arranjo estético existentes no local, constituindo um perigo para os transeuntes.
- 6) A Comissão refere ainda que, de acordo com o n.º 1 do art.º 89.º do RJUE constitui obrigação do proprietário a realização de obras de conservação pelo menos uma vez, em cada período de oito anos, devendo independentemente deste prazo, o proprietário realizar todas as obras necessárias à manutenção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético das edificações.
- 7) Face ao exposto, e nos termos previstos nos art.ºs 89.º e 90.º-A do RJUE, e demais legislação aplicável, a Comissão propõe que o proprietário seja notificado para realizar as seguintes obras:
- a. Demolir o que ainda permanece da cobertura e das paredes até ao nível do 1º piso (toda a estrutura em madeira/ tabique) devendo fazer um coroamento em argamassa no topo das paredes, de modo a evitar a desagregação de elementos;
  - b. Proceder à execução de uma parede em alvenaria de tijolo ou blocos de betão, no alçado principal e parte do alçado lateral esquerdo, com uma altura de 1,80m, por forma a impedir o acesso ao interior do lote, devendo ser rebocada e pintada;
  - c. Impermeabilizar a empena do edifício contíguo por forma a impedir a entrada de humidade ou águas pluviais no seu interior, devendo esta ficar devidamente rebocada e pintada;
  - d. Impermeabilizar devidamente o piso térreo e garantir o escoamento de águas pluviais para o exterior do edifício;
  - e. Proceder ao encerramento adequado de todos os vãos, com exceção de um vão, que deverá ser constituído por uma porta cujo acesso ao interior do prédio urbano só seja possível ser feito pelo proprietário;
  - f. Proceder à limpeza de todos os resíduos da construção e detritos existentes no interior do prédio urbano, bem da vegetação existente e que se possam constituir como um foco de incêndio ou insalubridade para o local;
  - g. Transportar todo o material removido para operador de tratamento de resíduos.



- 3 -

Documento assinado digitalmente

*Câmara Municipal da Covilhã*

- 8) Os trabalhos suprarreferidos estão isentos de controlo prévio, nos termos do previsto pela alínea g) do n.º 1 do art.º 6 do RJUE, não obstante, deverá ser efetuada a comunicação do início dos trabalhos, conforme previsto no artigo 80.º-A do RJUE, de acordo com o n.º 30 do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024.
- 9) A comunicação do início dos trabalhos (“*Requerimento U07*”) deve ser submetida ao município no **prazo máximo de 45 dias**. Alerta-se para o fato de ser punível com contraordenação a não submissão e a não conclusão dos trabalhos fixados para o efeito nos termos da alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º do RJUE.
- 10) Alerta-se, ainda, que a isenção de controlo prévio não desobriga do cumprimento do previsto no n.º 8 do artigo 6.º do RJUE, i.e., da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de planos municipais, intermunicipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições de utilidade pública, as normas técnicas de construção, as de proteção do património cultural imóvel.
- 11) Caso haja necessidade de ocupar a via pública para a realização dos trabalhos, deverá previamente, ao abrigo do n.º 2 do art.º 57.º do RJUE, ser efetuado o pedido de ocupação de via pública (“*Requerimento U20*”).
- 12) E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente Auto de vistoria que, por unanimidade de decisão, vai ser assinado pelos membros da comissão de vistoria acima identificados.
- 13) Anexam-se a este Auto 9 fotografias.

Guída Campos, Eng.ª Téc.ª;

Documento assinado digitalmente

Cláudia Soares, Eng.ª;

Documento assinado digitalmente

Rúben Matos, Arq.º;

Documento assinado digitalmente



Câmara Municipal da Covilhã

- 4 -

Documento assinado digitalmente

**Levantamento fotográfico:**



1.



2.



3.



4.



5.



6.



7.



8.



9.

**Publicidade das deliberações - Artigo 56.º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),**  
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2025/06/04	DES	DEFERIDO	2700/25	2025/05/29	519/01	ANTÓNIO MARTINS DELGADO	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, N.ºS 60 E 62 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo para conclusão da obra.
2025/06/05	DES	DEFERIDO	2622/25	2025/05/23	220/98	ANTÓNIO MIGUEL GOMES DE ALMEIDA VICENTE	QUINTA DO SINQUE INFORMAÇÃO PRÉVIA (N.º 1 DO ARTIGO 14.º) - OBRAS DE EDIFICAÇÃO VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO	Desistência do procedimento em curso.
2025/06/05	DES	DEFERIDO	2522/25	2025/05/20	20/23	UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR - GABINETE DO REITOR	RUA MARQUÊS D'ÁVILA E BOLAMA PARECER COVILHÃ E CANHOSO	Nos termos da informação técnica.
2025/06/05	DES	DEFERIDO	2756/25	2025/05/30	170/88	HERDEIROS DE ANTÓNIO LOURENÇO DA FONSECA	RUA AUGUSTO LOPES TEIXEIRA N.º 13 CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Informação prévia/ desistência do procedimento em curso.
2025/06/06	DES	DEFERIDO	2749/25	2025/05/30	130/25DIV	NOUR ALHAG	RUA DA AMOREIRA, N.ºS 23 E 25 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA TORTOSENDO	Ocupação de via pública.
2025/06/06	DES	DEFERIDO	2860/25	2025/06/06	62/24	FÁBIO FILIPE LOPES PAIS	PONTE DE TERRA, LOTE N.º A8 AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE TEIXOSO E SARZEDO	Averbamento de requerente/comunicante.
2025/06/06	DES	DEFERIDO	2861/25	2025/06/06	62/24	FÁBIO FILIPE LOPES PAIS	PONTE DE TERRA, LOTE N.º A8 AVERBAMENTO - DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TEIXOSO E SARZEDO	Averbamento de Diretor Técnico de Fiscalização.
2025/06/06	DES	DEFERIDO	2846/25	2025/06/06	66/03	CESAR ARAUJO MARCELINO	RUA DOS POLOMES, N.º 17 AVERBAMENTO - TÉCNICO AUTOR DO PROJETO CASEGAS E OURONDO	Averbamento de técnico autor do projeto de arquitetura.
2025/06/11	DES	INDEFERIDO	2892/25	2025/06/06	282/25DIV	JOVITA MARIA DA SILVA	AV. NOSSA SENHORA DA SAÚDE FORMULÁRIO N.º WSA8784 - OUTRAS CERTIDÕES UNHAIS DA SERRA	Pedido de certidão de Isonção de Licença de Utilização.
2025/06/11	DES	DEFERIDO	2596/25	2025/05/23	172/18	JOÃO PAULO AFONSO CAETANO	TAPADA - SARNADAS LICENÇA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (INICIATIVA PRÓPRIA) VERDELHOS	Pedido de junção de elementos/quadro sinótico.
2025/06/11	DES	INDEFERIDO	2889/25	2025/06/06	280/25DIV	JOVITA MARIA DA SILVA	AVENIDA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, N.º 65 PEDIDO DE CERTIDÃO UNHAIS DA SERRA	Pedido de certidão de isenção de licença de utilização.
2025/06/11	DES	DEFERIDO	2753/25	2025/05/30	14934	CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE JOSÉ FERNANDES TIAGO	AVENIDA ALMEIDA GARRETT LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO) TORTOSENDO	Legalização.
2025/06/11	DES	DEFERIDO	1561/25	2025/03/25	308/00	JOSÉ GERALDES FERREIRA	RUA DA BAJANCA, PEREIRA, CASEGAS LICENÇA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - JUNÇÃO DE ELEMENTOS CASEGAS E OURONDO	Legalização de alteração e ampliação de habitação.
2025/06/11	DES	DEFERIDO	2768/25	2025/06/02	75/93	NUNO EZEQUIEL MENDES PAIS	RUA DOS PLÁTANOS/QUINTA DO COVELO, LOTE 25 LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO COVILHÃ E CANHOSO	Aprovação do projeto de arquitetura.
2025/06/13	DES	DEFERIDO	2618/25	2025/05/23	252/25DIV	CARLOS ALBERTO FERREIRA PROENÇA	RUA DIREITA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PESO E VALES DO RIO	Ocupação de via pública.
2025/06/16	DES	DEFERIDO	2783/25	2025/06/03	112/16	CARLOS GERALDES FERREIRA	RUA DOS QUARTOS, N.º 4 LEGALIZAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO CASEGAS E OURONDO	Legalização de obras de alteração e ampliação sobre uma moradia unifamiliar.
2025/06/17	DES	DEFERIDO	2893/25	2025/06/11	112/22	PASCAL NOEL JACQUES MOUYSSET	BARROCA LONGA OU TAPADA NOVA OU BARRANCO ALTO/C.M. 1511 LICENCIAMENTO - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES VERDELHOS	Licenciamento de obras de edificação.
2025/06/17	DES	DEFERIDO	2834/25	2025/06/05	55/22	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	RUA PEDRO ALVES, N.º 19 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal	Local da Obra/Descrição	Resumo da informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2025/06/17	DES	INDEFERIDO	2528/25	2025/05/20	125/24	ADRIANA FILIPA DIAS DOS SANTOS	RUA DA MACAIA FORMULÁRIO N.º WSA8566 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA) - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO COVILHÃ E CANHOSO	Licenciamento de obras de edificação.
2025/06/17	DES	INDEFERIDO	2909/25	2025/06/12	42/25	MANUEL BATISTA PROENÇA	QUINTA DA RATA LICENCIAMENTO DE DEMOLIÇÃO PERABOIA	Licenciamento de obras de demolição.
2025/06/18	DES	DEFERIDO	2720/25	2025/05/29	212/25DIV	RODRIGO DANIEL FILIPE SIMÕES	RUA ALEXANDRE HERCULANO N.ºS 1,3 E 5 E RUA DE SANTA MARIA, N.ºS 2 E 6 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2025/06/18	DES	DEFERIDO	2179/25	2025/04/30	106/23	JOYCE TEIXEIRA DA SILVA FRANCISCO	SALTO/RUA DA BOUÇA VELHA LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (PROJETO DE ARQUITETURA - APERFEIÇOAMENTO DO PEDIDO) CORTES DO MEIO	Aprovação do projeto de arquitetura.
2025/06/18	DES	DEFERIDO	2303/25	2025/05/08	189/14	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE VERDELHOS	LARGO DAS FESTAS OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA VERDELHOS	Ocupação de via pública.
2025/06/18	DES	DEFERIDO	2971/25	2025/06/16	29/23	JOSÉ EDUARDO SANTOS PINHEIRO	RUA FONTE DA CALE, N.º 17 OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA TORTOSENDO	Ocupação de via pública.

**4.º FESTIVAL**

**PASTEL  
de  
MOLHO  
da  
COVILHÃ**

**26-29 junho 2025**  
**18:00-24:00**  
JARDIM DAS ARTES

AECBP  
COVILHÃ  
A REIR O FURADO

**EDIÇÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.